



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COMUNICADO DE INTENÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Kley Carneiro Lima
Sec. de Governo: Nelson da Silva Santos
Editor: Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro, Coração De Maria-Bahia – CEP: 44.250-000 - E-mail: administracao@coracaodemaria.ba.gov.br

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





COMUNICADO DE INTENÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 13.883.996/0001-72, através de seu representante Kley carneiro Lima no uso de suas atribuições, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa MLUX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlene da Cruz Sales, 74, Galpão, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.739-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.049.629/0001-09, neste ato representado por MARCELO XAVIER DA CRUZ, portador de CPF nº 827. 712.605-06, referente ao contrato **139/2023**, do **Pregão Presencial nº 012-2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coração de Maria e a referida empresa. A rescisão do contrato supracitado se dá com amparo legal nos Arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Há de se observar que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do melhor interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente da legalidade e eficiência.

Tal prerrogativa discricionária da Administração, não significa necessariamente uma arbitrariedade, mas sim uma margem de “liberdade” que o Gestor Público possui para que sejam realizadas melhores avaliações e definições de prioridades de maneira que possa atingir o interesse da coletividade com mais eficiência e racionalização de recursos.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão de forma unilateral, considerando que o saldo contratual não disponibiliza de quantitativo suficiente para realização dos eventos programados para o mês de Junho e que o presente contrato terá seu prazo de execução encerrado no dia 21 de Junho de 2024 e o mesmo não poderá ser prorrogado pois não se enquadra como natureza continua.

Dessa maneira, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, este Município, apresenta a NOTIFICAÇÃO à empresa MLUX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA acerca da rescisão unilateral do contrato administrativo nº 139-2023.

Neste sentido, visando oportunizar o contraditório e a ampla defesa do interessado, concedemos a V. Sr.^a o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente notificação, para apresentação de manifestação.

Publique-se o extrato do presente termo na imprensa oficial e notifique-se a supracitada empresa.

Coração de Maria, 25 de Abril de 2024

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

